

DECRETO EXECUTIVO nº 030, de 01 de setembro de 1993.

DECRETO EXECUTIVO Nº 031, de 01 de setembro de 1993.

ESTABELECE VALORES A SEREM COBRADOS POR SERVIÇOS PRESTADOS COM MÁQUINAS DE PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 038, de 28 de julho de 1993,

D E C R E T A

Art.1º - Fica estabelecida a seguinte tabela de preços a serem cobrados pela prestação de serviços em propriedades particulares com máquinas da Prefeitura Municipal de Coronel Barros:

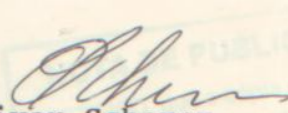
- | | | |
|----------------------------------|---------------|---------|
| a) TRATOR RETRO-ESCAVADEIRA..... | CR\$ 1.080,00 | p/hora |
| b) TRATOR ESCAVO CARREGADOR..... | CR\$ 700,00 | p/hora |
| c) PATROLA DRESSER 835..... | CR\$ 1.200,00 | p/hora |
| d) CAMINHÃO CAÇAMBA..... | CR\$ 150,00 | p/carga |
| e) ESPARRAMADOR DE CHURRUME..... | CR\$ 250,00 | p/dia |
| f) ARADO TERRACEADOR | CR\$ 250,00 | p/dia |

§ 1º - Nos transportes de terra, cascalho, etc.com o caminhão caçamba, cobrar-se-á CR\$ 30,00 (trinta cruzeiros reais) por Km.rodado.

§ 2º - O equipamento destinado a esparramar churrume, deverá ser operado por servidor municipal designado para tal serviço.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, no primeiro dia do mes de setembro de mil novecentos e noventa e tres.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires

Sec.Mun.de Administração
Planejamento e Finanças

